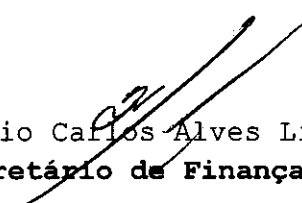


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Finanças do Município de Beberibe/CE, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo nº. **08.09.01/2023** vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de assessoria jurídica, em particular, para a propositura e acompanhamento de medidas judiciais visando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, bem como do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB que deixaram de ser repassados aos Cofres do Município em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA, pelo valor percentual de 15% (quinze por cento) valendo-se **TÃO SOMENTE DA VERBA CORRESPONDENTE AOS JUROS MORATÓRIOS**, junto a empresa **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.060.148/0001-72**, para, em seguida, proceder-se à publicação, como condição de eficácia dos atos.

Beberibe/CE, 09 de agosto de 2023.


Antônio Carlos Alves Lima
Secretário de Finanças

